



CÂMARA DÓS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

28/12/12 - PM 17.02.00

PROJETO DE LEI 2330/2011

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

Nº 43 (Plenário)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 26 do PL 2330, de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26. A FIFA fixará os preços dos ingressos para cada partida das Competições, obedecidas as seguintes regras:

I – os Ingressos serão personalizados com a identificação do comprador e classificados em quatro categorias, numeradas de 1 a 3;

II – ingressos das três categorias serão vendidos para todas as partidas das Competições, e

III – os preços serão fixados para cada categoria em ordem decrescente, sendo o mais elevado o da categoria 1.

§ 1º Para todas as categorias, será respeitada o direito à meia entrada, ou a outros descontos previstos em Lei, para todos os beneficiários destes direitos, em especial:

I – estudantes;

II – pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos;

III – participantes de programa federal de transferência de renda;

IV – indígenas;

V – portadores de deficiência;

VI – proprietários ou possuidores de armas de fogo que aderirem à campanha referida no art. 28, inciso I;

§ 2º A comprovação do direito deverá ser realizada no ato da compra e no acesso a entrada ao evento e seguirá as especificações já previstas em lei;



D2CF627340

§ 3º Para compras via internet, a FIFA disponibilizará mecanismos para comprovação da situação de beneficiário."

JUSTIFICAÇÃO

O direito à meia entrada é conquista histórica de estudantes e idosos. Não se trata de cota, mas sim da garantia de qualquer beneficiário pode ter acesso ao bilhete pela metade do preço. Esta violação legal se agrava ainda mais ao perceber que não existirá critério na distribuição dos 300 mil ingressos, que poderiam, por exemplo, serem totalmente esgotados em 10 jogos (obviamente sem nenhuma das grandes seleções envolvidas) com 30 mil ingressos cada.

Assim, não podemos constatar que, dificilmente, um jogo do Brasil, da Espanha ou Argentina haverá este ingresso. Ademais, o parecer retrocede ainda mais no direito dos estudantes ao criar a obrigatoriedade da filiação à UNE ou UBES como condição para comprovação de estudantes.

Estas entidades representam projetos políticos específicos, que não são aceitas por vários estudantes e não se pode impor uma decisão política como vinculação para garantia de um benefício.

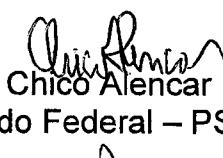
Pior que os estudantes, está a situação de indígenas e classes que aderirem a campanhas sociais, pois seu benefício sequer está regulamentado. Tecnicamente, é extremamente fácil garantir o direito da meia entrada. O texto aprovado na Comissão Especial não permite esta extensão. Assim, sendo, o PSOL apresente a referida emenda.

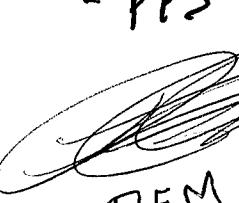
Sala das Sessões, 07 de março de 2012.

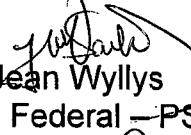

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP


PT

PSB

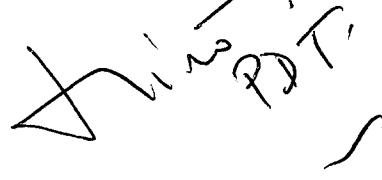

Chico Alencar
Deputado Federal - PSOL/RJ


PPS


Jean Wyllys
Deputado Federal - PSOL/RJ


DEM


Rosado
PSB


Hincar
PDT

D2CF627340